



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

JUGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 03/2019

Processo Administrativo n. 561487/2018

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS HOSPITALARES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Trata-se de resposta à empresa, **FANEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **61.100.244/0001-30**, que após a publicação do Pregão Eletrônico 03/2019, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se do pedido referente aos itens do Pregão supracitado das especificações contidas no edital.



AO
ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICA N° 03/2019
PROCESSO N° 561487/2018

FANEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF SOB N° 61.100.244/0001-30, com sede em Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Rua Arthur Carl Schmidt, N° 186, por seu representante legal, tendo tomado conhecimento dos termos do edital licitatório em referência, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, tempestivamente, solicitar a **Impugnação ao Termo de Referência**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

ITEM 03 - ASPIRADOR CIRÚRGICO
MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Com relação ao Item 03, o preço unitário normal do equipamento é superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) enquanto o edital estipula o preço de R\$4.249,50 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), ou seja, o preço normal do produto é muito superior ao preço estipulado pelo edital. Sendo assim, com certeza, este item será declarado deserto, pois nenhuma empresa conseguirá apresentar proposta que atenda ao edital com o produto neste valor.

Provavelmente, os preços do edital baseiam-se em pesquisa de preços conforme requer a legislação. Ocorre, porém que esta pesquisa se mostra equivocada em seu conteúdo, repetindo-se possível fato irregular que se deu seja por equívoco do avaliador, seja por equívoco de um ou mais ofertantes ou mesmo por desconhecimento técnico destes ofertantes ou, em última mas improvável, possibilidade, por má fé de um ou outro ofertante.

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE: 07222-020 | Cambé - Guarulhos - SP - Brasil
Escritório/Office: Avenida General Amalino Lorenzi, 1720 | CEP/ZIP CODE: 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.629.112 | Telefone/Phone: +55 (11) 2972-5700 | Fax: +55 (11) 2979-1575
www.fanem.com.br | info@fanem.com.br



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019



Desta forma, se V.Sas. verificarem, as propostas que constam da pesquisa prévia, verão que uma ou mais referem-se a produtos muito inferiores ao descritivo técnico do edital, prejudicando com redução artificial e danosa a média de preços e prejudicando o bom andamento do processo.

Conclusão e Requerimentos:

Assim sendo, requer a impugnante seja a presente impugnação¹ acolhida por Vossas Senhorias, para o fim de:

(i) re-ratificar o edital, por infringência a norma de ordem pública, publicando-se a re-ratificação em tempo hábil, para a manutenção deste certame, alterando os preços unitários para este item, viabilizando a apresentação de propostas adequadas;
OU

(ii) anular ou revogar referido edital, promovendo-se em outra oportunidade novo ato convocatório, desta feita, viabilizando a apresentação das propostas.

Salienta-se que a inobservância da matéria abordada nesta Impugnação, com a continuidade do certame sem a adoção das medidas acima elencadas, sujeitará a adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE 07222-050 | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil
Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Curandiru - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575
www.fanem.com.br | licitacao@fanem.com.br



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019



ITEM 47 – INCUBADORA NEONATAL DUPLA FACE COM BALANÇA

MOTIVO: FALTA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO DESCRITIVO E VALOR INEXEQUÍVEL

Com relação ao item 47, foi observado que a descrição do equipamento solicitado está incompleta. Um equipamento como uma incubadora deve possuir um descritivo técnico detalhado, diferentemente da forma como encontra-se. O equipamento solicitado é responsável por auxiliar na manutenção da vida de um recém-nascido, fornecendo calor, umidade e oxigênio, porém, o atual descritivo se quer possui alguma solicitação dos valores de temperatura, umidade e/ou oxigênio.

Da forma como está redigido, este descritivo apresenta falhas graves em suas solicitações, o que pode ocasionar na apresentação de propostas de empresas e equipamentos inadequados, prejudicando o objetivo deste certame.

Do pouco conteúdo redigido, o equipamento solicita acessórios que elevam seu valor e, comparando com o valor referência, verificamos outra incompatibilidade com o mercado atual, sendo este valor de referência inexecutável.

Conclusão e Requerimentos:

Assim sendo, requer a impugnante seja a presente impugnação2 acolhida por Vossas Senhorias, para o fim de:

- (i) re-ratificar o edital, por infringência a norma de ordem pública, publicando-se a re-ratificação em tempo hábil, para a manutenção deste certame, alterando o descritivo e o valor de referência para este item, viabilizando a apresentação de propostas adequadas; OU
- (ii) anular ou revogar referido edital, promovendo-se em outra oportunidade novo ato convocatório, desta feita, viabilizando a apresentação das propostas.

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE 07222-050 | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil
Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575
www.fanem.com.br | licitacao@fanem.com.br



Salienta-se que a inobservância da matéria abordada nesta Impugnação, com a continuidade do certame sem a adoção das medidas acima elencadas, sujeitará a adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

ITEM 73 – BERÇO PARA RECÉM NASCIDOS

MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Com relação ao item 73, o preço unitário normal do equipamento é superior a R\$2.600 (dois mil e seiscentos reais) enquanto o edital estipula o preço de referência de R\$1.206,66 (hum mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), ou seja, o preço normal do produto é muito superior ao preço estipulado pelo edital. Sendo assim, com certeza, este item será declarado deserto, pois nenhuma empresa conseguirá apresentar proposta que atenda ao edital com o produto neste valor.

Provavelmente, os preços do edital baseiam-se em pesquisa de preços conforme requer a legislação. Ocorre, porém que esta pesquisa se mostra equivocada em seu conteúdo, repetindo-se possível fato irregular que se deu seja por equívoco do avaliador, seja por equívoco de um ou mais ofertantes ou mesmo por desconhecimento técnico destes ofertantes ou, em última mas improvável, possibilidade, por má fé de um ou outro ofertante.

Desta forma, se V.Sas. verificarem, as propostas que constam da pesquisa prévia, verão que uma ou mais referem-se a produtos muito inferiores ao descritivo técnico do edital, prejudicando com redução artificial e danosa a média de preços e prejudicando o bom andamento do processo.



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019



Conclusão e Requerimentos:

Assim sendo, requer a impugnante seja a presente impugnação3
acolhida por Vossas Senhorias, para o fim de:

(i) re-ratificar o edital, por infringência a norma de ordem
pública, publicando-se a re-ratificação em tempo hábil, para a
manutença deste certame, alterando o preço unitário para este
item, viabilizando a apresentação de propostas adequadas; OU

(ii) anular ou revogar referido edital, promovendo-se em outra
oportunidade novo ato convocatório, desta feita, viabilizando a
apresentação das propostas.

Salienta-se que a inobservância da matéria abordada nesta
Impugnação, com a continuidade do certame sem a adoção das medidas acima
elencadas, sujeitará a adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação
vigente.

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE 07222-050 | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil
Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575
www.fanem.com.br | licitacao@fanem.com.br



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019



ITEM 82 – CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓSPARTO COM COLCHÃO

MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Com relação ao item 82, o preço unitário normal do equipamento é superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) enquanto o edital estipula o preço de referência de R\$21.198,00 (vinte e um mil cento e noventa e oito reais), ou seja, o preço normal do produto é muito superior ao preço estipulado pelo edital. Sendo assim, com certeza, este item será declarado deserto, pois nenhuma empresa conseguirá apresentar proposta que atenda ao edital com o produto neste valor.

Provavelmente, os preços do edital baseiam-se em pesquisa de preços conforme requer a legislação. Ocorre, porém que esta pesquisa se mostra equivocada em seu conteúdo, repetindo-se possível fato irregular que se deu seja por equívoco do avaliador, seja por equívoco de um ou mais ofertantes ou mesmo por desconhecimento técnico destes ofertantes ou, em última mas improvável, possibilidade, por má fé de um ou outro ofertante.

Desta forma, se V.Sas. verificarem, as propostas que constam da pesquisa prévia, verão que uma ou mais referem-se a produtos muito inferiores ao descritivo técnico do edital, prejudicando com redução artificial e danosa a média de preços e prejudicando o bom andamento do processo.

Conclusão e Requerimentos:

Assim sendo, requer a impugnante seja a presente impugnação⁴ acolhida por Vossas Senhorias, para o fim de:

(i) re-ratificar o edital, por infringência a norma de ordem pública, publicando-se a re-ratificação em tempo hábil, para a

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE 07222-050 | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil
Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575
www.fanem.com.br | licitacao@fanem.com.br



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019



manutenção deste certame, alterando o preço unitário para este item, viabilizando a apresentação de propostas adequadas; OU

(ii) anular ou revogar referido edital, promovendo-se em outra oportunidade novo ato convocatório, desta feita, viabilizando a apresentação das propostas.

Salienta-se que a inobservância da matéria abordada nesta Impugnação, com a continuidade do certame sem a adoção das medidas acima elencadas, sujeitará a adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sede/Headquarters: Rua Arthur Carl Schmidt, 186 | CEP/ZIP CODE 07223-050 | Cumbica - Guarulhos - SP - Brasil
Escritório/Office: Avenida General Ataliba Leonel, 1790 | CEP/ZIP CODE 02033-020 | Carandiru - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ: 61.100.244/0001-30 | Inscrição Estadual: 336.797.620.112 | Telefone/Phone +55 (11) 2972-5700 | Fax +55 (11) 2979-1575
www.fanem.com.br | licitacao@fanem.com.br



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de referencia, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação à área técnica da Secretaria de Saúde responsável pela elaboração do termo de referencia para que assim, fossem dirimidos os pontos questionados.

Em resposta, retornou da Equipe técnica através da **CI N. 39/SMS/2019/** com a seguinte resposta anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicação Interna nº 39/Sup. Aquisição/SMS/2019 Várzea Grande-MT, 04 de Fevereiro de 2019.

À Licitação
A/C da Pregoeira
Francisca Luzia de Pinho

Recebi em 08/02/19
Às 14 55 horas
ASS: *[Assinatura]*

Em resposta a CI n. 022/2019/SUPLIC/SAD, datada de 31 de janeiro de 2019, vimos por meio desta, manifestar quanto a Impugnação ao Edital pela empresa **FANEM LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2019, que tem por objeto que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS: BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ITEM 03 – ASPIRADOR CIRÚRGICO
MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 03, referente ao questionamento de valor estimado para o aspirador, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado.

<https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/despesas/notas-de-empenho/2197377?locale=pt-BR>
Ata Assinada com empenho em 17/10/2018 no valor unitário de R\$ 4.232,26 sendo assim o preço está dentro do valor estimado.

ITEM 47 – INCUBADORA NEONATAL DUPLA FACE COM BALANÇA
MOTIVO: FALTA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO DESCRITIVO E VALOR INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 47, referente ao questionamento de valor estimado, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado. Quanto à falta de informações técnicas no descritivo será retificado no TR/edital.

ITEM 73 – BERÇO RECÉM NASCIDOS
MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 73, referente ao questionamento de valor estimado, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado.



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM 82 – CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓSPARTO COM COLCHÃO

MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Quanto a **Solicitação do item 82** referente ao questionamento de valor estimado, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.


Sebastião Ney da Silva Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG


Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Básica e Secundária



PROC. ADM. N. 561487/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019

DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamentos no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, em respeito ao princípio licitatório, INFORMA que em referência as alegações apresentadas e da análise realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos:

Assim, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **FANEM LTDA**, por ser tempestivo.

Diante das informações apresentadas pela Equipe Técnica e Elaborador do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, faço de seus argumentos a minha resposta ao pedido de impugnação, referente ao **valor estimado** para os itens **03, 47,73 e 82** citados pela impugnante, **nego-lhe provimento**, o valor estimado será mantido.

Referente à falta de informações técnicas no descritivo do **item 47 dou-lhe provimento, mesmo será retificado.**

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



Comunicação Interna nº 39/Sup. Aquisição/SMS/2019 Várzea Grande-MT, 04 de Fevereiro de 2019.

À Licitação

A/C da Pregoeira

Francisca Luzia de Pinho

Recebi em <u>08/02/19</u>
Às <u>14 55</u> horas
Ass: <u>Francisca</u>

Em resposta a CI n. 022/2019/SUPLIC/SAD, datada de 31 de janeiro de 2019, vimos por meio desta, manifestar quanto a Impugnação ao Edital pela empresa **FANEM LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2019, que tem por objeto que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS: BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ITEM 03 – ASPIRADOR CIRÚRGICO

MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 03, referente ao questionamento de valor estimado para o aspirador, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado.

<https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/despesas/notas-de-empenho/2197377?locale=pt-BR>

Ata Assinada com empenho em 17/10/2018 no valor unitário de R\$ **4.232,26**, sendo assim o preço está dentro do valor estimado.

ITEM 47 – INCUBADORA NEONATAL DUPLA FACE COM BALANÇA

MOTIVO: FALTA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO DESCRITIVO E VALOR INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 47, referente ao questionamento de valor estimado, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado. Quanto à falta de informações técnicas no descritivo será retificado no TR/edital.

ITEM 73 – BERÇO RECÉM NASCIDOS

MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 73, referente ao questionamento de valor estimado, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado.

Handwritten signature



ITEM 82 – CAMA PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓSPARTO COM COLCHÃO

MOTIVO: PREÇO INEXEQUÍVEL

Quanto a Solicitação do item 82 referente ao questionamento de valor estimado, informamos que foi realizado pesquisa de preços e que os valores atuais estão dentro do valor estimado para aquisição do item, portanto serão mantidos o produto e o valor estimado.

Sem mais, apresento meus elevados e sinceros cumprimentos.


Sebastião Ney da Silva Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG


Lucélia Cristina de Lima Lopes

Superintendente de Atenção Básica e Secundária